

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Número 1240

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.642, 4 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício nº 830/2022/S/CMV/SB, de 27 de junho de 2022;

Considerando o Memo nº 1880/2022/DEOM/SMPOP, protocolado sob o nº 23776/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(40388) Material de Consumo	1.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.0020	(1373) Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município/RPPS:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
1.001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Número 1240

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de outubro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:06.10.2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.644, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere bem imóvel ao Município de Garruchos, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Transfere para o Município de Garruchos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.891.035/0001-86, com sede na Rua Ramão Adão Gonçalves de Souza, nº 505, uma fração de campo com a extensão de um hectare (01ha.00), onde está localizado o prédio da Prefeitura Municipal de Garruchos.

Parágrafo único. O imóvel, de propriedade do Município de São Borja, conforme Transcrição nº 25.750, do Livro 3-AN, fls. 85, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, situado no Município de Garruchos, possui as seguintes confrontações:

- I – norte: campos de Teófilo Machado;
- II – sul: campos de Teodoro de Oliveira;
- III – leste: com campos de João da Cruz Ortiz;
- IV – oeste: com campos de Simão de Oliveira e Ramão José do Nascimento.

Art. 2º. Ao Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, compete providenciar a retirada do bem do patrimônio do Município de São Borja.

Art. 3º. O Município de São Borja outorgará a escritura pública, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município de Garruchos.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Número 1240

Art. 4º. Integra o presente Decreto, a Certidão referente à Transcrição nº de ordem 25.750, do Livro 3-AN, fls. 85, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja – Anexo Único.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de outubro de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:06.10.2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Número 1240

ANEXO ÚNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Borja
Ofício de Registro de Imóveis de São Borja
Cristiano Prieb Telo - Registrador Interino

TRANSPORTE O IMÓVEL PARA
CRS SÃO ANTONIO
ESCRITURA PÚBLICA

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me ter sido verbalmente pedido de acordo com o que me faculta a lei que, à fls.85 do livro 3-AN encontrei a transcrição de teor seguinte: **Nº de Ordem** - 25.750. **Data** - 18 de dezembro de 1967. **Circunscrição** - São Borja, 2º distrito. **Denominação** - "São João Tujá". **Característicos e Confrontações** - Uma fração de campo com a extensão de um hectare (01ha.00). com as seguintes confrontações: Norte, campos de Teófilo Machado; Sul, campos de Teodoro de Oliveira; Leste, com campos de João da Cruz Ortiz; Oeste, com campos de Simão de Oliveira e Ramão José do Nascimento, havido pela transcrição nº3.281 do livro 3-L. **Nome do Adquirente** - PREFEITURA MUNICIPAL, desta cidade, representada pelo interventor Federal - José Pereira Alvarez, casado, engenheiro agrônomo, brasileiro, residente nesta cidade. **Nome do Transmitente** - Dinarte Gomes da Rosa, proprietário e s/m. Carolina Soares da Rosa, doméstica, brasileiros, residentes neste município. **Forma do Título, Data e Serventuário** - Escritura Pública de 16 de dezembro de 1967, lavrada pelo Escrivão do 2º distrito - Euclides Soares de Souza. **Título de Transmissão** - Doação. **Valor do Contrato** - Não Consta. **Condições do Contrato** - O imóvel doado destina-se a construção de uma escola. Oficial - Irineo Piazza. Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade e dou fé.-

São Borja/RS, 25 de maio de 2022, às 15:41:28.

CRISTIANO PRIEB Assinado de forma digital
por CRISTIANO PRIEB
TELO:89179170030
30
Dados: 2022.05.25 15:49:17
+03'00'

Cristiano Prieb Teló
Registrador Interino

1. Insc. RS55-10
Sede: Rua 15 de Novembro, 1511 - Centro - São Borja/RS - CEP: 97.670-000 - Fone: (55) 3431-2160
2. Insc. em Livro e Registro - RS11-1011585-02-2200001-09157 - RS2-300
3. Insc. em Livro e Registro - RS11-1011585-02-2200001-09156 - RS2-300
4. Insc. em Livro e Registro de Dados - RS6-1011585-01-2200001-09160 - RS1-300
ICM/I

Para fins do Decreto nº 93.240/86, art. 1º, IV, prazo de validade de 30 (trinta) dias.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Número 1240

DECRETO Nº 19.645, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera, a pedido, Rafaela Fragoso Luchese, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a contar desta data, Rafaela Fragoso Luchese do cargo em comissão de Assessora – nível hierárquico CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de outubro de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:06.10.2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
